



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 240/2021

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 05/01/2022

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 05 de Janeiro de 2022

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 05 de Janeiro de 2022

**CONTRATADA:** JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 CNPJ nº 42.872.681/0001-28

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patricia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

**AUTUAÇÃO**

**Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão

CEP: 45.615-000  
CEP: 13.721.188/0001-09



Buerarema, 28 de Dezembro de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Quaco*  
**Ivna Oliveira Mororó**

Secretária de Saúde

Decreto 10/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

CEP: 45.615-000  
11-3721-188/0001-09



**AO**

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para o Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**

15-000

21/188/0001-09



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
  - 02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
  - 2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
  - 2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%
  - 14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema – Ba, 30 de Dezembro de 2021

  
Manoel Cristiano Santos Ramos  
Setor Contábil



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade de Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 240/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 240/2021

Dispensa de Licitação nº 013/2022

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II,  
DA LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10%  
DO LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’, INCISO II,  
DO ART. 23.***

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso I do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 24.** É dispensável a licitação: [...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea**



"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**3. Conclusão.**

Desta forma, como a contrato em questão ostenta o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípio da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de dezembro de 2021.

**João Paulo Cardoso Martins**  
**OAB BA 55.009**



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para o Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 240/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**





# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Av. Manoel de Barros, nº 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - BA - CNPJ: 13.721.188/0001-09



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espalha pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

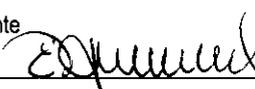
**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Registre-se e Publique-se.**

Buerarema – BA, 05 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro



**BUERAREMA**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

## **ATA/PARECER DA COMISSÃO**

Av. Brasil, 1591 - Centro, CEP: 45.615-000  
Fone: (71) 3721-188/0001-09



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, contratando a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000**, com um valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 05 de Janeiro de 2022

  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2022

## DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Buerarema, Centro CEP-45.615-000  
Buerarema - SP - CNPJ: 13.721.188/0001-09



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**  
**CNPJ: 42.872.681/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:22 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **F983.3BC3.5D9B.FDE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.872.681/0001-28

**Razão Social:** JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS

**Endereço:** TV SAO PEDRO 327 CASA / SANTO ANTONIO / COARACI / BA / 45638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2021 a 18/01/2022

**Certificação Número:** 2021122002443304840803

Informação obtida em 27/12/2021 09:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214755760

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 42.872.681/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Coaraci**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AV. JURACY MAGALHÃES, 244  
CENTRO - COARACI - BA CEP: 45638-000  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000197/2021.E

Nome/Razão Social: **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**  
Nome Fantasia: **JL-GESTÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**  
Inscrição Municipal: **307099** CPF/CNPJ: **42.872.681/0001-28**  
Endereço: **RUA ALFREDO SALOMAO MARFUZ, 327**  
**SANTO ANTONIO COARACI - BA CEP: 45638-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **560000651698000007344060000197202112064**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://coaraci.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/12/2021 às 21:29:57



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.872.681/0001-28  
Certidão nº: 26827266/2021  
Expedição: 31/08/2021, às 12:45:11  
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.872.681/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022 - Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Vigência 31/12/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da CPL**

**Avenida Goês Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000.**

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, ratificado na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, contratando a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

**Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**BUERAREMA**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 013/2022**

### **CONTRATO**

CEP: 45.615-000  
INPI: 13.721.188/0001-09



CONTRATO Nº 013/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
EMPRESA JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS  
00098539523**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, neste ato representado pelo Sr. Jeovaldo Lacerda dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 366248716, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 000.985.395-23, residente e domiciliado na cidade de Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, aqui denominada **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 013/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

§ 1º - O Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

*Quero*

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do referido objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte Elemento de Despesa:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  
2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
2042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%  
14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, referente ao seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA E-SUS FEEDBACK. GESTÃO E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E MONITORAMENTO DOS INDICADORES ATRAVÉS DOS MÓDULOS NO SOFTWARE DE CADASTRO DE CIDADÃOS; GESTÃO DE CADASTROS; VISITAS DOMICILIARES; ENVIO APP ACS PEC; PROFISSIONAIS PEC CNES; INFORMATIZA APS; INDICADORES APS E SITUAÇÃO VACINAL.	12	MÊS	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias;

3.1.2 – O pagamento será realizado a medida em que o serviço for prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1- A execução dos serviços, objeto desta dispensa, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.2- Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora IVNA OLIVEIRA MORORÓ – SECRETÁRIA DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá o contratado de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência até 31/12/2022, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

5.1- O CONTRATADO OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94;

- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei: 8.883/94.

#### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço mensal.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

#### **VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O CONTRATADO estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. O CONTRATADO responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

§ 1º- A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

#### **IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, o contratado receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1- As importâncias devidas pelo Contratado serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

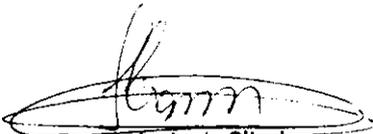
11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de correspondência devidamente registrada.

**XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

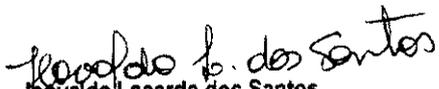
12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

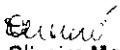
Buerarema, 05 de Janeiro de 2022



Vinicius Ibrãna Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante



Jeovaldo Lacerda dos Santos  
Jeovaldo Lacerda dos Santos 00098539523  
Contratada



Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.769.715-27



CPF: 065.26.00.3524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a contratação da Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000**, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

  
**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Avenida Goés Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, firmado com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000**, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Janeiro de 2022

  
**Manoel Cristian Santos Ramos**  
Setor Contábil

**Av. Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 013/2022

**PUBLICAÇÕES**  
**FINAIS**

Endereço: Rua do Centro CEP: 45.615-000  
Telefone: (15) 721.188/0001-09



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01050 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9149F95C3495DB7E20F69A006D047ED5

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO 013/2018
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 172/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 146/2021
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 015B/2021.
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO 01 AOS CONTRATOS 015C E 015D/2021.
- PUBLICAÇÕES DISPENSAS 004 A 013/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 004 A 013/2022

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município. Prazo: 31/12/2022. Totalizando R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 013/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2022 – contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Valor global R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Janeiro de 2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A54820E098F6B902D40E6FC070416B42

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 013/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.872.681/0001-28, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Travessa São Pedro, nº 327, Casa, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Valor global R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 05/01/2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A54820E098F6B902D40E6FC070416B42

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 013/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS 00098539523 CNPJ nº 42.872.681/0001-28 – **OBJETO:** contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município; **Data do Contrato:** 05/01/2022; **Prazo:** 31/12/2022. **Valor Global do Contrato** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Janeiro de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba**

**[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9149F95C3495DB7E20F69A006D047ED5